



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 258 /2017/DLEG

Uruguaiana, 11 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: **solicita providências.**

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção a indicação nº 192/2017 do **Vereador Vilson Brites**, protocolizada nesta Casa sob nº **657/2017/LEG** e aprovada por este Legislativo, solicitar a Vossa Excelência que determine à Secretaria competente, que seja solicitado a empresa BRK AMBIENTAL, para que isente e ou devolva o pagamento da fatura se já paga, no período da enchente a todas as residências alcançadas pelas águas.

2. Justifica-se a presente indicação, pois estas famílias já foram lesadas pelas águas do Rio Uruguai e encontram-se ainda em fase de reconstrução de suas residências e outras nem voltaram ainda para suas casas, pois não tem condições financeiras para consertos e aquisição das perdas sofridas.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente